



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.477, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO SANTA HELENA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

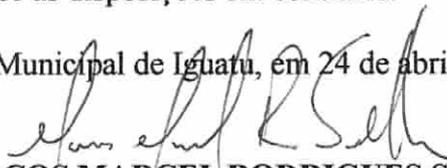
Art. 1º Ficam denominadas ruas do LOTEAMENTO SANTA HELENA, da cidade de Iguatu, conforme indicação abaixo:

- I- RUA PROJETADA 'A'- RUA VITURINO JOSÉ DE OLIVEIRA**
- II- RUA PROJETADA "D"- RUA HELENA BEÇA DO SACRAMENTO**
- III- TRAVESSA 01: TRAVESSA JOSÉ AIRTON CHAVES**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de abril de 2017.


MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO